



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E DG NEUROSAÚDE S/S LTDA.

PROCESSO N.º 004/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 20/03/2023

CONTRATO N.º 004/2023

ADITAMENTO 004/2024

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Superintendente Chefe **FÁBIO ADRIANO DE LIMA**; e de outro lado **DG NEUROSAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.034/0001-00, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e acordado, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 20 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de perícias médicas nos segurados do IPMH com indicação para afastamento em Auxílio Doença/Aposentadoria por Invalidez, com emissão de Parecer e Laudo conclusivo, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula terceira, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de 21 de março de 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores dispostos na cláusula quarta continuam a ser de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) por perícias nas avaliações de auxílio doença e para concessão de aposentadoria por invalidez e especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – o valor constante desta cláusula foi reajustado levando-se em consideração o índice IGP-M determinado na clausula sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.56.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços de perícias médicas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 13 de março de 2024.

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH***

Contratante

DG NEUROSAÚDE S/S LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
NATASHA JORDÃO GUEDES
- 2 - Larissa F. Barboza
LARISSA FERNANDA BARBOZA